LEI Nº 3.684, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar a*o orçamento do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

03.00	**FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS**	
03.02	**Diretoria Administrativa e Financeira**	
04.122.0005.2005	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	
	Total da Suplementação	**150.000,00**

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação apurado no exercício 2015, no montante correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de outubro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município